

 [Acesse a Edição](#)

ATA: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/09/2025
Edição: 7375 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 01/11/2025
COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/09/2025

Aos vinte e quatro dias de setembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Belo Horizonte – COMAM, reunido por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela portaria SMMA nº 09/2020, no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.253, de 04 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.893 de 16 de março de 1988; Decreto Municipal nº 5.362 de 04 de junho de 1986, Decreto Municipal nº 19.057, de 4 de abril de 2025 e pela Lei Municipal nº 11.181 de 8 de agosto de 2019, teve sua Sessão Ordinária declarada aberta pelo Presidente João Paulo Menna Barreto de Castro Ferreira e presença dos senhores (as) Conselheiros (as): Lucas Alpoim de Araújo, Camila Diniz Bastos, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, Lídia Maria de Carvalho Otoni Vasconcellos, Teófilo Antônio Garzon Henrique, Maria Sther Moreira, Adriano Nascimento Manetta, Márcio Croso Soares, Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira e Filipe Marcos Horta Nunes, além dos interessados ou seus representantes dos assuntos constantes na pauta. O Presidente João Paulo Menna Barreto de Castro Ferreira abriu a sessão e passou à análise da pauta, conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM de 17/09/2025. Passados os itens 1 e 2 da pauta, a saber, 1) Assuntos Preliminares e 2) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 30/07/2025, cuja ata foi devidamente aprovada por 6 (seis) votos favoráveis dos Conselheiros(as): Lucas Alpoim de Araújo, Paulo Freitas de Oliveira, Lídia Maria de Carvalho Otoni Vasconcellos, Maria Sther Moreira, Adriano Nascimento Manetta e Filipe Marcos Horta Nunes, com 2 (duas) abstenções das Conselheiras: Patrícia de Castro Pretti e Nancy Rebouças, o Presidente inverteu a ordem da pauta e partiu para o item 11. 11) Processo administrativo para análise de cancelamento de condicionantes do licenciamento. 11.1) 31.00499498/2022-98- COLORTEXTIL Participações Ltda - Condicionante no 27, Licença Ambiental de Operação no 0305/23 - Rua Barão do Monte Alto, nº 249 – Bairro: Cardoso – Regional: Barreiro. Paulo Freitas. Realizada a leitura do relatório por parte do Conselheiro Paulo Freitas, o inscrito Felipe Gomes fez uso da palavra para tecer comentários e opiniões acerca dos itens de pautas. Feito isso, passou-se a palavra para o Sr. Pedro Franzoni, que sugeriu uma inserção neste item de pauta. Após discussão com outros Conselheiros, como Márcio Croso, Lucas Alpoim e Nancy Rebouças, chegou-se ao seguinte: Vimos por meio deste informar que o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal no 4.253, de 04 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto no 5.893, de 16 de março de 1988, em análise do processo em epígrafe, que trata-se da solicitação de cancelamento de condicionante da Licença de Operação no 0305/23, concedida à COLORTÊXTIL PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 42.789.628/0001-68, localizada na Rua Barão de Monte Alto, no 249-B, Bairro Cardoso, Regional Barreiro, na reunião ordinária de 25/09/2025, deliberou:

- Pela exclusão das condicionantes 26 e 27 da Licença de Operação nº 0305-23.

- A presente decisão aplica-se a casos análogos envolvendo licenciamento de operação de atividades, abrangendo tanto futuros licenciamentos quanto licenças já emitidas cujo atendimento às condicionantes de cunho exclusivamente urbanístico ainda não tenham sido executadas. À vista disso, encaminhamos o presente ofício no intuito de divulgar essa deliberação de conselho para a devida instrução dos processos de licenciamento ambiental. O Sr. Pedro Franzoni também frisou que há a ressalva de que, havendo um impacto da drenagem relacionado diretamente ao exercício da atividade, a condicionante é válida. Não havendo mais discussão ou alterações, passou-se para a votação. O item de pauta 11.1 foi aprovado por 9 (nove) votos favoráveis dos Conselheiros(as): Lucas Alpoim de Araújo, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, Lídia Maria de Carvalho Otoni Vasconcellos, Maria Sther Moreira, Adriano Nascimento Manetta, Márcio Croso Soares e Filipe Marcos Horta Nunes. Feita a votação, e antes de iniciar novo item, o Presidente esclareceu que os itens 4.3 e 7.2 foram retirados de pauta. 9) Processos Administrativos para autorização e flexibilização de Taxa de Permeabilidade – TP e Taxa de Ocupação - TO em área de PA1. 9.1) 31.00543499/2025-21 – SUZURB - Parque Fernão Dias projeto de melhoria no Campo de Futebol, necessidade de flexibilização de TP e TO - R. Neide, nº 73 – Bairro: Fernão Dias – Regional: Noroeste (Coordenadas -19.872880, -43.913566). Retorno de vistas – Vereador Osvaldo Lopes. Devido à ausência do Conselheiro Vereador Osvaldo Lopes, o Conselheiro Márcio Croso realizou a leitura do relato feito pelo Vereador. A inscrita Adriane Rodrigues fez uso da palavra para falar que o campo sintético pode gerar desde lesões e resíduos até possivelmente doenças mais graves por conta das partículas e da química do material quando aquecido a determinada temperatura. Além disso, a obra para fazer o campo sintético é muito complexa, e por isso essa não é a melhor opção para o local. Não havendo mais discussão, passou-se para a votação. O item de pauta 9.1 foi aprovado por 9 (nove) votos favoráveis dos Conselheiros(as): Lucas Alpoim de Araújo, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, Lídia Maria de Carvalho Otoni Vasconcellos, Maria Sther Moreira, Adriano Nascimento Manetta e Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira. 3) Processo Administrativo para análise de solicitação de instituição de Reserva Particular Ecológica, nos termos da Lei Municipal 6.314 de 1993. 3.1) 01-102313/19-72-MRV Prime LII Incorporações SPE Ltda- Reserva Particular Ecológica – RPE - Av. Presidente Juscelino Kubitschek / Rua Margarida Assis Fonseca – Bairro: Califórnia - Regional: Noroeste. 4) Processo Administrativo para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo e ipê – cascudo, em atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988. 4.1) 31.00764034/2024-21 -Tiago Alves Leoncio - Área Privada (uso residencial) - Rua das Tangerinas, nº 1039 - Bairro: Xodó Marize – Regional: Norte. 4.2) 31.00692603/2024-07 – COPASA- Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES / Supressão do Ipê amarelo (Handroanthus Ocharaceus) - Rua Professor Navantino Alves, lote aprovado nº 23 e Rua José Lessa - Lote CTM nº 071268511500. 4.4) 31.00913797/2024-59 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - Área Privada (Instituto Raul Soares e da Creche Cantinho Feliz.) - Avenida do Contorno, 3.017 – Bairro: Santa Efigênia – Regional: Leste. 4.5) 31.00655390/2025-29 - Carlos Henrique Delgado de Almeida - Área Privada (Escola Municipal Eloy Heraldo Lima) - Rua Engracia Costa E Silva, 56 – Bairro: Vale do Jatobá - Regional: Barreiro. 5) Processo Administrativo para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos Swietenia Macrophylla King (mogno) Decreto Federal nº 4.722, de 05 de junho de 2003, redação dada pelo Decreto Federal n.º 6.472 de 05 de junho de 2008). 5.1) 31.00309847/2025-36 - Henrique José Coelho Lacerda - Área Pública (Passeio) - Rua Pedra Negra, 71 – Bairro: São Gabriel – Regional: Nordeste. 6) Processos Administrativos para análise de solicitação de renovação de autorização para intervenção em APP. 6.1) 31.00449721/2025-36 - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL - Programa Integração de Assentamentos Precários “Obras de Contenção de Encostas BH” – Vila da Área / Renovação da ARA nº 0393/21 - Rua Marzagânia, lotes 01 a 05, do quarteirão 137, na denominada Vila da Área – Regional: Leste de Belo Horizonte (Coordenadas: X: 61.6859.90833 Y: 77.98788.97962). 7) Processos Administrativos para análise de autorização de intervenção em APP. 7.1) 31.00537679/2025-21 - Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL - Vila Acaba Mundo / Obra de interesse social com intervenção em APP hídrica - Rua Desengano, 121 - Acaba Mundo Território 3 da Regional Centro-Sul (Zona fiscal 113, Quarteirão 214, Lotes 023 a 025 aproximadamente). 7.3) 31.00594774/2025-77 - Regional de Manutenção - Venda Nova - Supressão de duas árvores mortas e duas tomadas por ervas-de-passarinho em ADE - Rua Radialista José Baluarte N° 930 – Bairro: Céu Azul – Regional: Venda Nova (Coordenada -19.81493035, -43.99887811). 8) Processos Administrativos para análise de recurso relativo à demarcação de APP. 8.1) 31.00361503/2025-87 - Thiago Garcia de Oliveira Melo - Análise de Recurso de Discordância de Existência de APP gerada por Recurso Hídrico (Córrego da Ponte Queimada, Bacia Elementar Córrego do Cercadinho, Bacia do Ribeirão Arrudas) - Rua Deputado Fábio Vasconcelos, 264 - Bairro: Buritis – Regional: Oeste (Zona Fiscal 171, Quarteirão 018, Lote 005, Índice Cadastral 171124W302 0015). Houve pedido de inscritos para comentários nos itens 3.1, 5.1 e 7.3. No item 3.1, o inscrito Rafael Silva questionou sobre o bloqueio de uma rua da região e a demora na regularização do

Centro de Saúde Califórnia. O Sr. Rúthelis Pinhati explicou que o processo de análise da Arena ainda não está sendo votado, mas que a Arena já apresentou a documentação com a solicitação de LO, e que vai constar as questões levantadas pelo inscrito. A inscrita Adriane Rodrigues fez comentários sobre os itens 5.1 e 7.3, discordando da necessidade de supressão dos itens. Durante a discussão, o Conselheiro Lucas Alpoim reforçou que todos os seus votos são baseados nos pareceres técnicos emitidos pela secretaria. O Conselheiro Márcio Croso sugeriu que houvesse melhor publicização dos pareceres e seus documentos para que não somente os conselheiros possam ver, o que facilita a compreensão da sociedade civil interessada. O Presidente disse que isso seria verificado e melhorado. Não havendo mais discussão, passou-se para a votação em bloco. O bloco foi aprovado por 9 (nove) votos favoráveis dos Conselheiros(as): Lucas Alpoim de Araújo, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, Lídia Maria de Carvalho Otoni Vasconcellos, Maria Sther Moreira, Adriano Nascimento Manetta, Márcio Croso Soares e Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira. 10) Processos Administrativos para análise de Licença de Instalação. 10.1) 31.00654616/2024-75 - Asa Verde Incorporações Ltda - Residencial Sarana (antigo Empreendimento Planalto) / Licença de Instalação - Rua Osório Duque Estrada, nº 500 - Bairro: Planalto – Regional: Pampulha. O Sr. Rúthelis Pinhati fez alguns apontamentos de recursos que foram enviados pelo empreendedor e acolhidos pela Secretaria. Apesar dos conselheiros terem tido acesso, foi considerado importante o esclarecimento para todos da reunião. Não havendo mais discussão, passou-se para a votação em bloco. O bloco foi aprovado por 9 (nove) votos favoráveis dos Conselheiros(as): Lucas Alpoim de Araújo, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Nancy Rebouças, Lídia Maria de Carvalho Otoni Vasconcellos, Maria Sther Moreira, Adriano Nascimento Manetta, Márcio Croso Soares e Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira. 12) Assuntos Gerais. A presidência passou para o Sr. Pedro Franzoni, que passou a palavra para os inscritos. O inscrito Rafael Silva falou que fará um trabalho junto à Câmara de Vereadores para otimizar e acelerar o processo de votação do pedido que o prefeito fez do empréstimo junto ao BID. E questionou sobre a realização de selamento e drenagem das células de resíduos hospitalares, porque é uma responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. A representante do órgão, Nancy Rebouças, disse que vai contatar seus pares para buscar uma solução e resposta. A inscrita Eliane Malta fez uso da palavra para fazer coro às reclamações dos inscritos anteriores sobre dificuldade de fala e sobre a representação do conselho, que deixa de lado a sociedade civil, segundo ela. Que a crítica não é técnica, e sim de cuidar do meio ambiente. O Presidente deu por encerrada a Reunião Ordinária. A presente ata foi lavrada pela Gerência de Colegiados Ambientais e assinada pelos Conselheiros (as) presentes. Belo Horizonte, vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco.

[← Voltar](#)